



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

L 100  
Em 09 / 08 / 05  
99B  
Assessoria de Planário

**PROJETO DE LEI Nº**

**PL 2019 /2005**

**(Autor: Deputado Wilson Lima – PRONA)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CSEG e CCT  
Em 10 / 08 / 05  
Fidelman Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planário

Dispõe sobre a criação e manutenção de cadastro de compradores para as firmas quem, vendem ou confeccionam roupas para uso exclusivo das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e Empresas de Seguranças, no Distrito Federal.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1.º As firmas que fabricam, vendem ou confeccionam roupas de uso exclusivo das Forças Armadas, das Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros e de Empresas de Segurança no âmbito do Distrito Federal, ficam obrigadas a criarem e manterem cadastro de compradores.

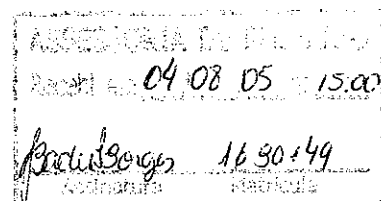
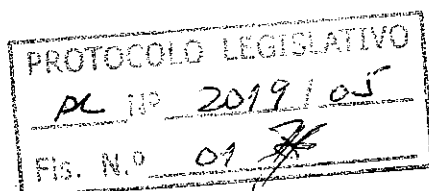
§ 1º – O cadastro a que se refere o “caput” deste artigo conterà nome, endereço, número de identidade, CPF no caso de pessoa física e CNPJ no caso de pessoa jurídica, bem como cópia comprobatória dos documentos.

§ 2º - A compra realizada por pessoa física deverá ser informada pelo responsável comercial ou fornecedor à circunscrição policial mais próxima do estabelecimento comercial ou fornecedor.

Art. 2.º Os ditames desta Lei serão observados, obrigatoriamente, quando da renovação de contratos de prestação de serviços e/ou com fornecimento de mão-de-obra para a administração pública do Distrito Federal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO WILSON LIMA**

**Justificação**

A presente propositora visa prevenir o uso indevido de fardamentos oficiais e assemelhados para o cometimento de ações delituosas, dificultando a identificação dos infratores.

É comum nas notícias dos periódicos nacionais, nas ações de violência que grassam nossa sociedade, a informação do uso de roupas e equipamentos identificados como pertencentes às polícias ou assemelhados. Muitas vezes, as ações preparatórias dos crimes, como abordagens e invasões de domicílios, se dão com pessoas utilizando estes fardamentos, levando as vítimas e seus parentes e a comunidade a pensarem que trata-se de uma operação policial.

Assim, peço apoio a meus Ilustres Pares, no sentido de apoiar a presente proposição que visa regulamentar, em nível do Distrito Federal, a aquisição de roupas especiais, objetivando atuar preventivamente no combate à violência, evitando a simulação de ações e/ou operações policiais.

Sala das Sessões, em            de agosto de 2005.

**WILSON LIMA**  
**Deputado Distrital**

